



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 174/CAE-DECEA/2021**



Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mensagens eletrônicas registradas

**ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

**PAG: 67106.000769/2021-53**

### 3º TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/CAE-DECEA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA) E A EMPRESA ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.**

A União, por intermédio do **Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA)**, com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Sr. Wagner Gomes de Araújo Cel Int, Ordenador de Despesas do DECEA, designado pela Portaria DECEA nº 11/DGCEA\_SEC, de 15/01/2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo do GAP-RJ, nº 11, de 16/01/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.359.140/0001-81, sediada no SHN, quadra 01, bloco A, sala 1114 e 1115, Ed. LE QUARTIER – Asa Norte, Brasília/DF. CEP: 70.701-010, representada pelo Sr. André Luiz Alves de Oliveira, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000769/2021-53, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **174/CAE-DECEA/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 174/CAE-DECEA/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/08/2024 a 25/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais)**, conforme a tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	25/08/2021	25/08/2022	R\$ 346.000,00
1º Termo Aditivo	26/08/2022	25/08/2023	R\$ 346.000,00
2º Termo Aditivo	26/08/2023	25/08/2024	R\$ 346.000,00
3º Termo Aditivo	26/08/2024	25/08/2025	R\$ 346.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.384.000,00</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120036

Fonte de Recursos: 0150120388

Programa de Trabalho: 05151600120XV0001

Ação: 20XV02

Plano Interno: SCEA04LOG05

Natureza de Despesa: 339040

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/ATAN/2024, de 12/04/2024; e

5.1.2. Ofício nº ARV1042024, de 09/04/2024, da ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

WAGNER GOMES DE ARAÚJO Cel Int  
Ordenador de Despesas

ANDRÉ LUIZ ALVES DE OLIVEIRA  
Representante legal da CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int  
Agente de Controle Interno

LEANDRO QUINTELA PINTO PAIVA 2º Ten QOCON Adm  
Fiscal do contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174/CAE-DECEA/2021
Data/Hora de Criação:	09/07/2024 16:38:03
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4ae32c12342584466ff42c444e765a43
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LEANDRO QUINTELA PINTO PAIVA no dia 09/07/2024 às 13:43:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 10/07/2024 às 15:19:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 10/07/2024 às 20:02:48 no horário oficial de Brasília.